Prefeitura de GUABIRUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Brusque , 344 - Centro · Guabiruba/SC · CEP 88360000
Contato: meioambiente@guabiruba.sc.gov.br · (47)3308-3100

SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dados do Requerimento
134614

Empreendedor

Nome: TECEBEM BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA

CPF/CNPJ: 81613358000191

Endereço RUA EUROPA, 215 - SÃO PEDRO · **CEP:** 88360000

Município: GUABIRUBA

Estado: SC

Empreendimento

TECEBEM BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA - 81613358000191

Endereço: RUA EUROPA, 215 - SÃO PEDRO · **CEP:** 88360000

Município: GUABIRUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 701697.44, Y 7003746.33

Inscrição Imobiliária: 01.07.001.1442

Requerimento

Atividade: 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Volume de Tancagem 5.0 (m³)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 48 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos

Solicitante: Hoffmann Serviços de Engenharia LTDA (27645743000175)

Data de Solicitação: 21/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 082.236.629-06

Nome: Shelyda Hoffmann

Formação Profissional: Engenheira Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: CREA/SC 146931-5

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10744431-7

Data de Emissão da ART: 21/10/2026

Data de Validade da ART: 31/12/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.